



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0084400-11.2005.5.04.0009 AP

Fl. 1

DESEMBARGADORA REJANE SOUZA PEDRA

Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE E OUTRO(S) - Adv. Fernanda Palombini Moralles

Agravada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - Adv. Alessandro Chiapin

Origem: 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Prolatora da

Decisão: Juíza Rita de Cássia Azevedo de Abreu

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, presentes os Exmos. Desembargadores CLEUSA REGINA HALFEN, ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, LUIZ ALBERTO DE VARGAS e REJANE SOUZA PEDRA, o Exmo. Juiz Convocado MANUEL CID JARDON e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, LEANDRO ARAUJO, sendo relatora a Exma. Desembargadora REJANE SOUZA PEDRA e revisora a Exma. Desembargadora CLEUSA REGINA HALFEN, decidiu a Seção Especializada em Execução, por maioria, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DO SINDICATO EXEQUENTE para determinar a atualização pelo IPCA-E a partir de 30-6-2009. Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016 (terça-feira).

Marcia Lamberti Doval,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0084400-11.2005.5.04.0009 AP

Fl. 2

Secretária da Seção Especializada em Execução

255

